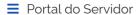
Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação

Acessibilidade









🧥 > Acesso à Informação > Perguntas Frequentes > SOUGOV.BR > Minha Saúde > Atestado de Saúde

> Como incluir atestado de saúde no SOUGOV.BR?

Como incluir atestado de saúde no SOUGOV.BR?

Atestado de Saúde - Inclusão - Inserir - Enviar - Entregar - Cadastrar

Publicado em 04/05/2021 10h40 Atualizado em 07/03/2023 14h05

Compartilhe:







ATENÇÃO QUANDO FOR ANEXAR UM DOCUMENTO NO SOUGOV!

Para que sua Unidade de Gestão de Pessoas possa dar continuidade ao atendimento da sua solicitação, é muito importante que o documento anexado esteja legível! Leia com atenção essas dicas:

A legibilidade pode ser afetada:

- se o documento estiver amassado, com marcas ou rasuras e
- se a imagem foi gerada em local pouco iluminado ou no modo paisagem (página deitada).

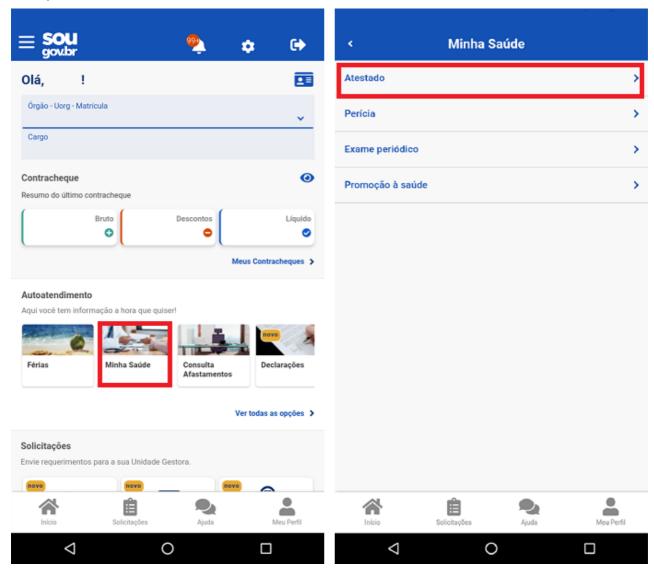
Se tiver dúvidas sobre como acessar o SOGOV,BR, clique aqui.



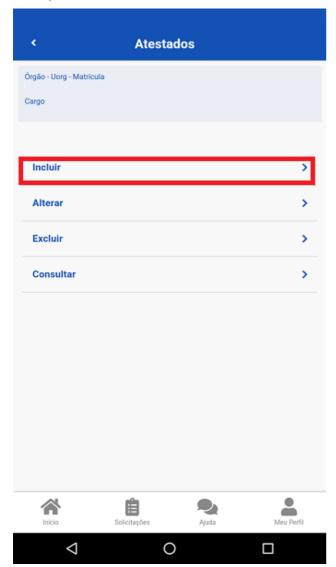
Para incluir o seu atestado de saúde no SOUGOV,BR siga as orientações:

Caso você tenha mais de um vínculo, é sempre importante observar se está no vínculo desejado. Na setinha ao lado de Órgão - Uorg - Matrícula, você pode verificar e fazer alteração, se for o caso.

1º) Na página inicial do aplicativo, vá para AutoAtendimento e clique em Minha Saúde, Atestado e na próxima tela em Incluir:









2°) Para incluir o atestado, você deve escolher a forma como deseja enviá-lo. Clique no ícone Atestado para fotografar o atestado ou selecione o arquivo para incluir o seu atestado de saúde:





3º) Confira se os dados obtidos da imagem do seu atestado de saúde estão completos. Caso os dados estejam incompletos ou diferentes dos que estão em seu atestado, faça as correções necessárias antes de enviá-lo. Não esqueça de preencher todos os campos que contenham asterisco vermelho, pois eles são de preenchimento obrigatório. Clique em "Próximo":

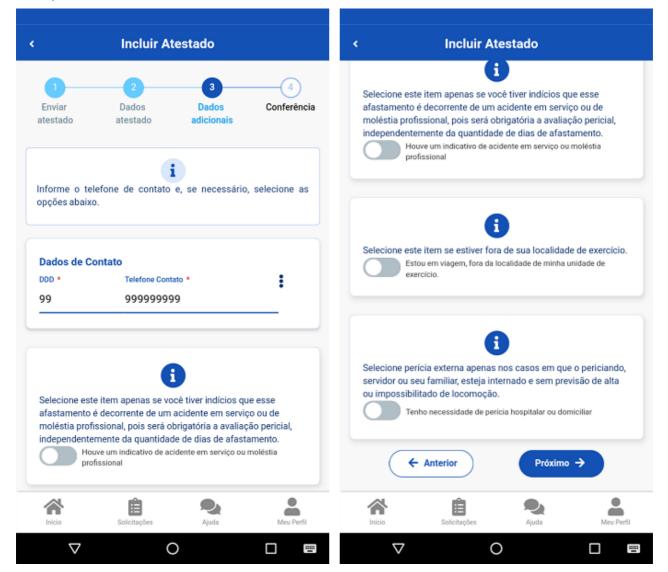




- 4°) Na etapa "Dados adicionais" serão apresentados os seguintes campos:
- a) Telefone: campo de preenchimento obrigatório. O número apresentado é aquele presente no seu cadastro, caso deseje, outro número poderá ser incluído. Esse será o número que a Unidade SIASS ou a sua Unidade de Gestão de Pessoas entrará em contato com você, por isso, é importante mantêlo atualizado.
- b) nos demais campos, observe que alguns itens só devem ser marcados caso:
- 1. Tiver indícios que o afastamento é decorrente de um acidente em serviço ou de moléstia profissional, pois será obrigatória a avaliação pericial, independentemente da quantidade de duas de afastamento:
 - 2. Estiver fora da localidade de exercício:
- 3. O periciando (servidor, servidora ou seu familiar) esteja internado(a) e sem previsão de alta ou impossibilitado de locomoção. É necessário anexar a declaração médica, no caso de incapacidade de locomoção ou uma declaração médica/hospitalar em caso de internação.
 - 4. Se tiver necessidade de perícia hospitalar ou domiciliar.

Após o preenchimento dos campos, clique em "Próximo":

PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 CONTEÚDO 1 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5













6°) Confira se todos os dados estão corretos e veja para qual Unidade será enviado seu atestado de saúde, depois clique em "Enviar":





7°) Uma mensagem será apresentada com a informação de que o seu atestado foi enviado para análise:









Desativado



Configurações avançadas de **cookies** Ver Declaração de Cookies

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies.

Cookies estritamente necessário

Esses cookies permitem funcionalidades essenciais, tais como segurança, verificação de identidade e gestão de rede.

Esses cookies não podem ser

CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4

MAPA DO SITE 5

necessários, você pode bloquear esses cookies diretamente no seu navegador, mas isso pode comprometer sua experiência e prejudicar o funcionamento do site.

Cookies de desempenho

Visam a melhoria do desempenho do site por meio da coleta de dados anonimizados sobre navegação e uso dos recursos disponibilizados. Se você não permitir a coleta desses cookies, esses dados não serão usados para melhoria do site.

Para melhorar a Cookies de terceiros sua experiência personalizados, que permitem: utilizamos cookies. Ao aceitar, você terá acesso a todas as do site. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para escolher quais quer

em "Gerenciar

cookies". Saiba

mais em nossa

Declaração de

Cookies.

na plataforma e O portal gov.br depende dos prover serviços serviços oferecidos por terceiros

- · Melhorar as campanhas de informação do governo;
- · Oferecer conteúdo interativo;
- · Melhorar a usabilidade e funcionalidades facilitar o compartilhamento de conteúdo nas redes sociais;
 - · Assistir a vídeos e apresentações animadas diretamente no gov.br.

Os cookies de terceiros no portal gov.br são todos cookies de publicidade e multimídia do Google. Esses terceiros coletarão e usarão dados de navegação também para seus autorizar, clique próprios fins. O usuário pode desativá-los direto no site da Google

- Informativo oficial dos cookies de terceiros do Google (https://business.saf ety.google/adscookies).
- Política do Google (https://p olicies.google.com/technolo gies/partner-sites?hl-pt-BR).

O Google Analytics no portal gov.br tem recursos de relatórios de publicidade ativados, que coleta informações adicionais por cookie da DoubleClick, como atividade da Web e de IDs de publicidade do dispositivo (atividade do aplicativo) (https: //alinnart aggala gam /

Gerenciar cookies

Rejeitar cookies

Acei



CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3

BUSCA 4

MAPA DO SITE 5

analytics/answer/2799 357)

O portal gov.br não tem controle sobre quais cookies de terceiros serão ativados. Alguns cookies de terceiros que podem ser encontrados ao acessar o portal: Domínios: Google, Youtube, DoubleClick.net

Configuração de cookies no navegador

